GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-007933.989.26-1
Convenente: Prefeitura Municipal de Guarulhos.
Conveniado(a): Fundação do ABC – FUABC.
Objeto: Gestão compartilhada das Policlínicas Maria Dirce e Paraíso e das Unidades de Pronto Atendimento – UPA São João-Lavras e UPA Cumbica.
Responsáveis: José Mário Stranghetti Clemente (Secretário de Saúde) e Adriana Berringer Stephan (Presidente da Fundação do ABC).
Em Julgamento: 16º Termo Aditivo (nº 04-19/2020-FMS) de 31/03/2020, no valor de R$ 78.428.363,64.
Advogado(s): Antônio Carlos Zovin de Barros Fernandes (OAB/SP nº 231.360), Edma dos Santos Silva (OAB/SP nº 320.221), Vinícius Grota do Nascimento (OAB/SP nº 290.896) e outros.

EMENTA: REPASSES PÚBLICOS. TERCEIRO SETOR. CONVÊNIO. TERMO ADITIVO. AUSÊNCIA DE APONTAMENTOS DE IRREGULARIDADE. ENCAMINHAMENTO EXTEMPORÂNEO. INOBSERVÂNCIA ÀS INSTRUÇÕES TCESP. REGULARIDADE COM RECOMENDAÇÕES.

A Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 04 de agosto de 2026, pelo voto do Conselheiro Substituto – Auditor Samy Wurman, Relator, e dos Conselheiros Dimas Ramalho, Presidente, e Wagner de Campos Rosário, com fulcro no art. 2º, XVII, da Lei Complementar nº 709/93, decidiu pela **regularidade** do 16º Termo Aditivo ao Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Guarulhos e a Fundação do ABC – FUABC, sem embargo de **recomendação** à Origem para que (i) se atente aos prazos previstos nas Instruções TCESP; e (ii) aprimore seus fluxos e procedimentos internos, de forma a adotar providências tempestivas na formalização de eventuais adendos em outras parcerias.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; SAMY WURMAN. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-WRZA-8BUI-89BV-6BOV

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

Presente na sessão a Procuradora do Ministério Público de Contas Élida Graziane Pinto.

O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das sessões, 04 de agosto de 2026.

Dimas Ramalho – Presidente

Samy Wurman – Relator

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; SAMY WURMAN. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-WRZA-8BUI-89BV-6BOV